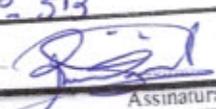




**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

<b>PUBLICADO</b>	
Dia	19 / 10 / 2015
Jornal	Diário Oficial do MS
n.º	513
	
Assinatura	

**DECRETO Nº 2.969/2015**

*“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI**, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais,

*Considerando* o disposto no art. 300 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, que consagra o dia 28 de outubro ao servidor público estadual;

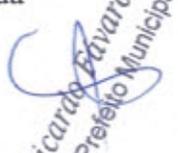
*Considerando* que neste exercício o dia 28 de outubro será numa quarta-feira, e que a alteração do ponto facultativo relacionado ao dia do servidor público para o dia 30 de outubro é conveniente para a Administração Pública e para o servidor;

*Considerando* que a alteração da data consagrada ao dia do servidor não ocasionará nenhum prejuízo às atividades da Administração Pública do Poder Executivo; e,

*Considerando* o disposto no Decreto Estadual “E” 22, publicado em Publicado no Diário Oficial nº 9.019, de 6 de outubro de 2015, página 14,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dia 30 de outubro de 2015, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública;

  
Ricardo Favaro Neto  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

*Art. 2º* Haverá expediente normal nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal no dia 28 de outubro de 2015, em decorrência do adiamento da comemoração do dia do servidor público para o dia 30 de outubro de 2015.

*Art. 3º* Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí/MS, 16 de outubro 2015.

**RICARDO FÁVARO NETO**

*Prefeito Municipal*